

Impugnação ao Edital do processo 167/2023 - Pregão Eletrônico 093-2023

À Comissão de Licitação do Município de Lagoa Santa, Minas Gerais, Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, Santos Dumont, Lagoa Santa, MG, CEP 33.230-103

A Empresa Renato Cesar da Silva, inscrita no CNPJ sob o número 22.691.004/0001-04, com endereço na Rua Antonio Isaias Lagoa dos Mares, Cidade Confins-MG, CEP-33.500-000, representada neste ato por Renato César da Silva seu representante legal, vem apresentar impugnação referente ao Pregão Eletrônico 167/2023, Pregão Eletrônico 093/2023, cujo objeto é o "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, ENVASADA EM GARRAÇÃO DE 20 LITROS RETORNÁVEL, E VASILHAME PARA ÁGUA MINERAL 20 LITROS, PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO E INSTITUIÇÕES CONVENIADAS".

Fundamentação da Impugnação

1. Alteração na Base Legal do Laudo de Análise Bacteriológica:

Conforme item 11.1.3.2 do edital, é solicitada a apresentação da cópia do laudo de análise bacteriológica em conformidade com a Resolução RDC nº 275 da ANVISA, de 22 de setembro de 2005. Entretanto, a nossa fornecedora informou que a base legal para o laudo foi atualizada para a IN60, em vez da Resolução 275 da ANVISA. Sendo assim, solicitamos que o edital seja ajustado para refletir essa atualização na base legal, a fim de evitar discrepâncias e possíveis equívocos na avaliação dos documentos.

2. Dispensa do Alvará Sanitário para MEI - Microempreendedor Individual:

Esclarecemos que as empresas enquadradas como MEI, conforme descrito na atividade 4635-4/03, estão dispensadas da obtenção do Alvará Sanitário. De acordo com as normas vigentes, tais empresas são classificadas como de Baixo Risco para atividades de venda por atacado não compreendendo atividade de engarrafamento, conforme definido na Resolução SES/MG nº 8.765/2023. Solicitamos, portanto, que o edital seja revisado para refletir essa dispensa de Alvará Sanitário para as empresas MEI, em conformidade com a legislação em vigor.

Diante do exposto, solicitamos que nossa impugnação seja acolhida e que as seguintes alterações sejam realizadas no edital:

1. Atualização da base legal do laudo de análise bacteriológica para a IN60, conforme informado pela nossa fornecedora.
2. Inclusão da dispensa de Alvará Sanitário para empresas enquadradas como MEI na atividade 4635-4/03, conforme estabelecido na Resolução SES/MG nº 8.765/2023.

Acreditamos que tais ajustes são fundamentais para garantir a igualdade de oportunidades entre os licitantes e para assegurar o cumprimento da legislação vigente. Caso necessário, estamos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que possam ser requeridos.

Reservamo-nos o direito de tomar medidas adicionais, caso a presente impugnação não seja devidamente acolhida e as alterações necessárias não sejam implementadas.

Atenciosamente,

Confins 15 de agosto de 2023

Renato Cesar da Silva
Representante Legal
Contato: 031 99788-5323
Email: lagoaazulpiscinas@yahoo.com